

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 139, DE 26 DE SETEMBRO DE 1996.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR
CONVÊNIO COM O TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL.**

DENIS JORGE ACCO, Prefeito Municipal de Santa Tereza,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, pelo período que decorre da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 1996, visando a concessão de auxílio ao Cartório Eleitoral da Comarca, para possibilitar o funcionamento do mesmo e a realização das eleições municipais de 1996.

Art. 2º - A despesa resultante desta Lei correrá à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:

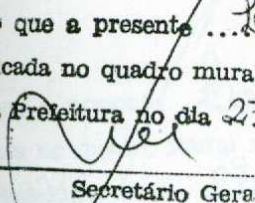
03.01 - SECRETARIA MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03070212.003 - MANUT. SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

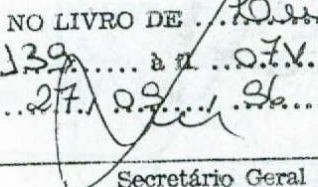
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA,
aos 27 dias do mês de setembro de 1996.


DENIS JORGE ACCO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia 27/09/96

Secretário Geral

REG. NO LIVRO DE Leis
nº 139 de 27 de 09
Em 27/09/96

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
